

BICICLETÁRIO

NORMAS DE UTILIZAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS

1. **O BICICLETÁRIO DO CONDOMÍNIO É DE USO EXCLUSIVO DOS CONDÔMINOS E MORADORES;**
2. A área do bicicletário destina-se exclusivamente para guarda de bicicletas;
3. A cada unidade será concedido o direito de uso de 01(uma) vaga para guarda de uma bicicleta. A utilização de vaga excedente fica condicionada a real disponibilidade, e prévia autorização da Síndica;
4. As bicicletas deverão ser identificadas com o número do apartamento;
5. A guarda e a retirada de bicicletas deverão ser realizadas somente por adultos;
6. Para utilização do bicicletário o condômino deverá preencher o cadastro de bicicletas;
7. O usuário deverá manter por sua conta a sua bicicleta presa com corrente e cadeado, mantida sob sua responsabilidade.
8. O bicicletário permanecerá fechado e trancado, devendo o usuário retirar a chave na portaria. Após a retirada devolver a chave na portaria.
9. Os usuários devem manter suas bicicletas em perfeito estado de funcionamento;
10. Fica proibida a realização na área do bicicletário de quaisquer serviços, tais como: mecânica, pintura, testes de buzina, lavagem e outras.
11. É obrigação de todos os condôminos/moradores, zelar pela ordem, conservação e higiene do bicicletário;
12. Proibido o ingresso e permanência de pessoas estranhas no recinto do bicicletário;
13. O Condomínio fica isento de quaisquer responsabilidades por danos, furtos ou roubos de bicicletas e peças ocorridas no interior do Condomínio.
14. O uso do bicicletário será gratuito, podendo o Corpo Diretivo em reunião conjunta, deliberar sobre a cobrança de taxa de utilização.
15. Os condôminos ficam obrigados a cumprir e fazer cumprir o presente regulamento, sendo aplicado aos infratores as penalidades previstas no regulamento interno.